

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO – PROJETO DE ARQUITETURA

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Penela

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal					Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]				
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade				
Morada									
Freguesia					Código Postal				
Localidade									
Telefone/Telemóvel					E-mail				
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal de Penela envia as notificações para o contato telefónico/e-mail indicado, no decorrer deste processo. ☐ Não autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.									
B. Representante (quando aplicável)									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade				
Telefone/Telemóvel					E-mail				
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					
C. Pedido									
Vem requerer a V.ª Ex.ª, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, de acordo com:									
alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação									
☐ Obras de construção, de alteração ou de ampliação									
☐ i) Em área não abrangida por Plano de pormenor									
☐ ii) Em área não abrangida por Operação de loteamento									
☐ iii) Em área não abrangida por Unidade de execução que preveja as parcelas, os alinhamentos, o polígono de base para implantação das edificações, a altura total das edificações ou a altura das fachadas, o número máximo de fogos e a área de construção e respetivos usos									
alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação									
☐ Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação									
☐ Integrados em conjuntos ou sítios classificados									
☐ Integrados em conjuntos ou sítios em vias de classificação									
☐ Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis									
☐ Situados em zonas de proteção de imóveis classificados									
☐ Situados em zonas de proteção de imóveis em vias de classificação									
alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação									
☐ Obras de reconstrução das quais resulte aumento da altura da fachada									

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO – PROJETO DE ARQUITETURA

alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

☐ As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução.

alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

☐ As obras de construção, ampliação ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º (Secção I do Capítulo II) do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

☐ Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros.

D. Identificação do Local (quando aplicável)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela, sob o n.º _____ e inscrito na matriz com o n.º _____, do(a) ☐
Prédio Rústico; ☐ Prédio Urbano; ☐ Lote; ☐ Edifício; ☐ Fração; Área total do Prédio _____ m2.

Local _____ N.º _____

Freguesia _____ Código Postal _____

Secção _____ Artigo _____

Código de Acesso à Certidão Permanente do Registo Predial _____

Localizado em área abrangida por ☐ PDM; ☐ Alvará de loteamento n.º _____ / _____; ☐ Outro, especifique: _____

E. Apresentação de Especialidades

- ☐ Com apresentação de projetos de especialidades em conjunto com a arquitetura.
☐ Com apresentação de projetos de especialidades 6 meses após aprovação da arquitetura.
☐ Sem apresentação de projetos de especialidades (o tipo de obra não apresenta alterações nas mesmas).

F. Faseamento da Obra

Pretende o faseamento das obras: ☐ SIM ☐ NÃO

G. Consulta a Entidades Externas

☐ Requer, ainda, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 9.º do RJUE, a indicação das entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente ao pedido apresentado.

H. Antecedentes

Identificar antecedentes ☐ Não existem antecedentes processuais para este local;
☐ Pedido de Informação Prévia n.º _____
☐ Licença / Autorização de utilização n.º _____
☐ Processo de obras n.º _____ a que corresponde o alvará de obras n.º _____
☐ Outros _____

I. Ocupação de Via Pública (PROCEDIMENTO AUTÓNOMO) (quando aplicável)

Pretende ocupar a via pública com:
☐ Andaimos ☐ Grua ☐ Tapumes ☐ Depósito de materiais ☐ Contentor de recolha de resíduos ☐ Outros _____
 Área a ocupar _____ m2 (_____ m x _____ m), conforme planta de implantação anexa.
 Período de ocupação _____ dias/meses
☐ Necessita de corte de trânsito na rua

J. Fundamentação da não apresentação de documentos

Solicito dispensa de entrega dos seguintes documentos pelas razões que invoca:

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO – PROJETO DE ARQUITETURA

K. Documentos instrutórios

Assinale com um (x) nos quadrados identificados com “Req” os documentos que junta ao processo, sendo os quadrados identificados com “CMP” destinados a serem preenchidos pelos serviços da Câmara Municipal.

Devem ser entregues 1 exemplar em papel de todos os elementos instrutórios do requerimento.

Req	CMP	
☐	☐	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos – Apenas nos casos em que o requerente não seja o proprietário e em que não seja fornecido o código da certidão permanente;
☐	☐	Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos, não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal;
☐	☐	Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão;
☐	☐	Planta à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da operação urbanística, nomeadamente da modelação do terreno;
☐	☐	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste da conformidade da operação com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
☐	☐	Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º)
☐	☐	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
☐	☐	Projetos em suporte digital (CD ou DVD) contendo as respetivas peças escritas e desenhadas nos formatos PDF (para peças escritas) e DWF (para as peças desenhadas);
☐	☐	Planta de implantação em formato editável (SHP ou DXF) para inserção em Sistema de Informação Geográfica;
☐	☐	Outros elementos:

L. Observações

Os [formulários](#) e os [Regulamentos Municipais](#), podem ser consultados em <https://www.cm-penela.pt>. Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, através da Linha: 239 560 120 (chamada para a rede fixa nacional).

M. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município de Penela utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos do concelho, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município de Penela ou contato com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-penela.pt/politica-privacidade>

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

5. Falsas declarações do requerente ou seu representante, fazem-no incorrer no respetivo crime previsto e punível nos termos da legislação penal.

☐ Tomei conhecimento

N. Pede deferimento

Assinatura		Data;	
Notas			
Procedi à verificação (Nome do técnico de Atendimento):		Data:	